

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 22 de Junho de 2026.

À ITAÚ UNIBANCO S/A

**CPF/CNPJ.:** 60.701.190/0001-04

**Matrícula:** nº18.510 de 1ºCRICARAPICUÍBA

**Endereço de correspondência:** PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, SÃO PAULO - SP

**CEP.:** 04344-902

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 3º 1, §1º, da Lei Federal nº.13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb – S da área denominada “**SANTA TEREZINHA**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra – se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 31.003/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação**  
(11)4164-5500  
R. Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, CEP: 06310-030,  
Brasil Email: programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



CIDADE DE  
CARAPICUÍBA

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



**Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação**  
(11)4164-5500

R. Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, CEP: 06310-030,  
Brasil Email: [programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)